



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 049/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 062/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$228.020,00 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.


Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso (FR) 1, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, especificamente no exercício de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021, o projeto 1.119 – Reforma do Prédio da UPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de Maio de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário